



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 16 de abril de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 078

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

Poder Executivo

- Atos Oficiais.....2
- Licitação.....11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico www.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP
CNPJ: 44.857.027/0001-70
Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
CEP: 19.220-000



**DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**
MUNICÍPIO DE NARANDIBA
Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 16 de abril de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 078

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 689 DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE: “Abertura de crédito suplementar, que especifica”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1561/2018** de 21/11/2019, nos termos do **Inciso I** do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.04.03 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-PROFILÁTICA

1065 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 77.000,00

02.15.01 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

712 – 3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público 23.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 100.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pela Anulação Parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.13.01 – ENCARGOS SOCIAIS

693 – 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência 100.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 16 de Janeiro de 2020.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

SILVANA APARECIDA DOS SANTOS
Secretaria



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 16 de abril de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 078

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 690 DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE: “Abertura de crédito suplementar, que especifica”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1561/2019** de 21/11/2019, nos termos do **Inciso III** do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 902.000,00 (Novecentos e dois mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO

356 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	502.000,00
1144 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	300.000,00

02.06.01 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB

434 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	100.000,00
--	------------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	902.000,00
------------------------------------	-------------------

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 16 de Janeiro de 2020.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

SILVANA APARECIDA DOS SANTOS
Secretaria



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 16 de abril de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 078

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 692 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE: “Abertura de crédito suplementar, que específica”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1561/2018** de 21/11/2019, nos termos do **Artigo 6º § único**, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.04.04 – M. A. C. – AMBULATORIAL E HOSPITALAR

1222– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.J. 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 50.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pela Anulação Parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.04.04 – M. A. C. – AMBULATORIAL E HOSPITALAR

1066– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.J. 50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 03 de Fevereiro de 2020.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

SILVANA APARECIDA DOS SANTOS
Secretaria



**DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**
MUNICÍPIO DE NARANDIBA
Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 16 de abril de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 078

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 693 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE: “Abertura de crédito suplementar adicional, que especifica”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1569/2020** de 31/01/2020, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar adicional no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

527 –4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....

100.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício financeiro, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 10 de Fevereiro de 2020.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

SILVANA APARECIDA DOS SANTOS

Secretaria



**DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**
MUNICÍPIO DE NARANDIBA
Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 16 de abril de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 078

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 694 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE: “Abertura de crédito suplementar adicional, que especifica”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1567/2020** de 06/02/2020, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar adicional no valor de **R\$ 222.857,14 (Duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais quatorze centavos)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

529 –4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

222.857,14

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....

222.857,14

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício financeiro, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 10 de Fevereiro de 2020.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

SILVANA APARECIDA DOS SANTOS

Secretaria



**DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**
MUNICÍPIO DE NARANDIBA
Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 16 de abril de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 078

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 695 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE: “Abertura de crédito suplementar adicional, que especifica”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1568/2020** de 20/01/2020, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar adicional no valor de **R\$ 222.857,14 (Duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais quatorze centavos)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

529 –4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

222.857,14

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....

222.857,14

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício financeiro, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 10 de Fevereiro de 2020.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

SILVANA APARECIDA DOS SANTOS

Secretaria



**DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**
MUNICÍPIO DE NARANDIBA
Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 16 de abril de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 078

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 699 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE: “Abertura de crédito suplementar, que específica”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1561/2019** de 21/11/2019, nos termos do **Inciso III** do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.02.01 – FINANÇAS

149 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições 30.000,00

02.03.02 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

230 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 30.000,00

02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

959 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 5.000,00

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO

356 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 31.000,00

02.15.01 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

712 – 3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos 30.000,00

02.17.01 – ENSINO SUPERIOR

1113– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 176.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 17 de Fevereiro de 2020.



**DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**
MUNICÍPIO DE NARANDIBA
Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 16 de abril de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 078

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

SILVANA APARECIDA DOS SANTOS

Secretaria

DECRETO Nº 700 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE: “Abertura de crédito suplementar adicional, que especifica”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1566/2020** de 06/02/2020, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar adicional no valor de **R\$ 435.971,77 (Quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta e um reais setenta e sete centavos)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.02.01 – FINANÇAS

1233-3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....

435.971,77

435.971,77

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício financeiro, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 02 de Março de 2020.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 16 de abril de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 078

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

SILVANA APARECIDA DOS SANTOS
Secretaria

DECRETO Nº 702 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE: “Abertura de crédito suplementar, que especifica”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1561/2019** de 21/11/2019, nos termos do **Inciso III** pelo do artigo 4º o valor de R\$ 390.500,00, e pelo **Artigo 6º § único** o valor de R\$ 19.236,00, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor total de **R\$ 409.736,00 (Quatrocentos e nove mil setecentos e trinta e seis reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.02.01 – FINANÇAS

149 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições 20.000,00

02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

301 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 90.000,00

1071– 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação 500,00

02.04.02 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1240– 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 19.236,00

02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

525 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 280.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 409.736,00

Artigo 2º - O montante de R\$ 390.500,00 do presente crédito suplementar será coberto pelo Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, e o restante de R\$



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 16 de abril de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 078

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

19.236,00 será coberto pela Anulação Parcial da dotação orçamentária abaixo indicada, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

02.04.02 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1072– 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil

19.236,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....

19.236,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 17 de Março de 2020.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

SILVANA APARECIDA DOS SANTOS

Secretaria

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL SRP

nº 007/2020

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

HOMOLOGO a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2020**, tendo como objeto o

REGISTRO DE PREÇO para futura **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO MICRO ÔNIBUS, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2013, COM NO MINIMO 22 LUGARES, MOTOR MÍNIMO DE 156CV, COM**

QUILOMETRAGEM MÁXIMA DE 400.000 KM RODADOS, COM DUAS “BAIAS” PARA CADEIRANTE, COM ELEVADOR PARA CADEIRANTE, PARA O MUNICIPIO DE NARANDIBA. Prefeitura Municipal de Narandiba, em 15 de abril de 2020.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 007/2020

